

VII CONFERÊNCIA IBERO-AMERICANA DOS MINISTROS/MÁXIMOS RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA SOCIAL

A VII Conferência Ibero-Americana dos Ministros e Máximos Responsáveis pela Segurança Social, realizada em Lisboa nos dias 10 e 11 de Setembro de 2009

ACORDA

Submeter à consideração da XIX Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo as resoluções tomadas sobre as diversas matérias abordadas na mesma:

1. Acordo de Aplicação da Convenção Multilateral Ibero-Americana de Segurança Social

Primeiro: Aprovar o texto do Acordo de Aplicação da Convenção Multilateral Ibero-Americana de Segurança Social, previsto no artigo 26 da mesma, que se junta Anexo I, simultaneamente em línguas espanhola e portuguesa e que ficará depositado na Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) por intermédio da Secretaria-Geral da OISS, de harmonia com o disposto no artigo 37 do Acordo.

Segundo: Submeter aos respectivos Governos o texto aprovado, para sua apreciação e, sendo caso disso e uma vez ratificada a Convenção Multilateral Ibero-Americana de Segurança Social, sua assinatura e depósito na Secretaria-Geral Ibero-Americana por intermédio da Secretaria-Geral da OISS.

Terceiro: Solicitar a colaboração da OISS para a elaboração dos Estatutos do Comité Técnico Administrativo previsto no artigo 23 da Convenção, a sua convocação logo que tenham lugar a entrada em vigor daquela e o arranque dos mecanismos necessários para a sua implementação.

Quarto: Submeter o presente Acordo à consideração da XIX Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, que terá lugar no Estoril (Portugal) nos dias 30 de Novembro e 1 de Dezembro de 2009.

2. Estratégia Ibero-Americana de Segurança e Saúde no Trabalho

Primeiro: Valorizar positivamente e apoiar a "**Estratégia Ibero-Americana de Segurança e Saúde no Trabalho**" apresentada pela OISS e propor a submetê-la à da XIX Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo para seu conhecimento.

Segundo: Instar a OISS a prosseguir os trabalhos dirigidos ao desenvolvimento e implantação da "**Estratégia Ibero-Americana de Segurança e Saúde no Trabalho**" e a dar conta dos resultados conseguidos em próximas reuniões dos Ministros e Máximos responsáveis pela Segurança Social da Região.



3. Tecnología aplicada à gestão da Segurança Social

Tendo em conta o lema da XIX Cimeira de Chefes de Estado e de Governo, "Inovação e Conhecimento", recomendar aos Países o máximo aproveitamento das actuais possibilidades tecnológicas que possibilitem o acesso dos cidadãos aos diferentes serviços e prestações de segurança social, na convicção de que a oferta tecnológica actual permite a consecução de maior eficiência económica, o crescimento da qualidade aplicada à prestação de serviços e à gestão geral dos Sistemas de Protecção Social.

**Texto para el Acta de Conclusiones de la VII Conferencia
Iberoamericana de Ministros y Altos Responsables de la Seguridad
Social del Gobierno de la República Bolivariana de Venezuela.
Lisboa 10 y 11 de Septiembre de 2009.**

El Gobierno de la República Bolivariana de Venezuela valora el trabajo realizado por la OISS y la SEGIB y reconoce que el desarrollo de este tipo de encuentros internacionales permite enriquecer e intercambiar las experiencias de los países Iberoamericanos en materia de seguridad social. Asimismo, entendiendo la importancia de fortalecer y mejorar las políticas públicas de salud y seguridad social en nuestros países, apoya la iniciativa de promover, conjuntamente con los Estados miembros de la OISS, una estrategia Iberoamérica sobre esta materia.

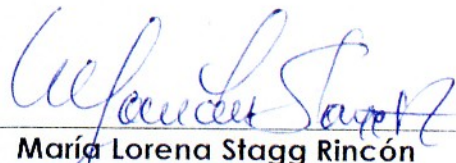
Sin embargo, el Gobierno de la República Bolivariana de Venezuela desea manifestar la voluntad de establecer un espacio de análisis interno y evaluación con los actores sociales de la "...valoración positiva y apoyo..." a la cual se hace referencia en la propuesta de **"Estrategia Iberoamericana de Seguridad y Salud en el Trabajo"**.

Por otro lado, entendiendo que el **Convenio Multilateral Iberoamericano de Seguridad Social** entrará en vigor una vez que haya sido ratificado por al menos siete (7) de los catorce (14) países que lo suscribieron, se considera que la aprobación de texto del Acuerdo de Aplicación de dicho Convenio debería ser posterior a su ratificación.

A los 11 días del mes de septiembre del año 2009, quienes suscriben en nombre del Ministerio del Poder Popular para el Trabajo y Seguridad Social de la República Bolivariana de Venezuela.



Yris Violeta Sánchez Danis
**Directora General de Previsión
Social**
**Ministerio del Poder Popular para
el Trabajo y Seguridad Social**



María Lorena Stagg Rincón
**Directora Estatal de Salud de los
Trabajadores en el Estado Zulia**
**Instituto Nacional de Prevención,
Salud y Seguridad Laboral**